

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1150/2014

Dispõe sobre informações a serem prestadas pelas administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. As administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares deverão informar as operações e prestações realizadas no Município, cujos pagamentos sejam feitos por meio de seus sistemas de crédito, débito ou similares, à Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, hipótese em que as administradoras de cartões de crédito ou de débito em conta corrente e demais estabelecimentos similares prestarão as informações previstas no art. 1º à Secretaria Estadual de Finanças, na forma prevista em regulamento.

Parágrafo único - A forma de disponibilização das informações da Secretaria Estadual da Fazenda para a Secretaria Municipal de Finanças será prevista no convênio.

Art. 3º. Ficam também obrigadas as empresas tomadoras dos serviços de cartões de crédito e/ou débito, a informarem as alíquotas aplicadas para cada estabelecimento conveniado, sempre que solicitado pelo município e diretamente a este.

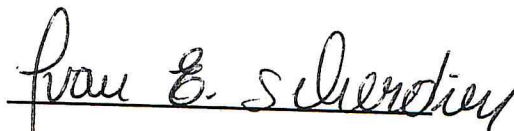
Art. 4º. Considera-se serviço o valor cobrado mensalmente pelas operadoras, das indústrias, comércios ou prestadoras de serviço, pela utilização dos cartões de crédito e/ou débito.


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 29/12/2014
A 23/01/2015

Parágrafo único - Será considerado serviço, o valor referido no caput deste artigo, independente de ser fixo ou por alíquota sobre o valor das vendas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2014



Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vagner Doleski Krause

Secretário de Administração



CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 19/12/2014
A 28/01/2015